



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 1968.

LEI Nº 358/68

**Súmulo: Autoriza assinar convênio.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com Fundação Educacional do Estado de Paraná-FUNDEPAR na importância de NCr\$ 50.000,00 para a construção de um Grupo Escolar, de alvenaria, no distrito de Vista Alegre.

Art. 2º A Fundepar, entrará com a importância de NCr\$ 25.000,00 e a Prefeitura assumirá a responsabilidade das despesas que ultrapassarem àquela importância.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de NCr\$ 50.000,00.

Art. 4º Para cobertura do crédito será aberto, utilizar-se-á NCr\$ 25.000,00 da maior arrecadação já prevista e NCr\$ 25.000,00 da Fundepar de acordo com este convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 14 de Agosto de 1.968.

HETTO FLECK

Prefeito.